



*MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO*  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO E PAULO JOSE MENDES.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.813/0001-53, sediada à Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, município de Desterro do Melo, Minas Gerais, neste ato representado por sua Excelentíssima Prefeita Sra. Márcia Cristina Machado Amaral.

**CONTRATADA:** PAULO JOSE MENDES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº MG-10.898.375 expedida pela SSP/MG, e do CPF nº 042.607.146-86, residente e domiciliado na Rua Randolfo Amaral, 114, Centro em Desterro do Melo / MG.

**Fica a cláusula Nona aditivada nos seguintes termos:**

**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

Fica alterada a **Cláusula Nona**, do Contrato original, relativa ao prazo de vigência que passa a ser de **09 (nove) meses** a contar da assinatura do mesmo, vigendo, pois, do dia 23.04.2014 (vinte e três de abril de dois mil e quatorze) até o dia 31.01.2015 (trinta e um de janeiro de dois mil e quinze).

**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 23 de abril de 2014.

**DA PUBLICAÇÃO**

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo no Diário Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias, a partir da data da sua assinatura.



*MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO*  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Comarca de Barbacena, Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Desterro do Melo, 23 de janeiro de 2015.

MARCIA CRISTINA MACHADO AMARAL

Prefeita Municipal – Locatária

PAULO JOSE MENDES

Locador

**TESTEMUNHAS:** 1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



*MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO*  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2014**

**Partes:** MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO  
PAULO JOSE MENDES

**Objeto:** locação de um imóvel localizado na Rua Randolpho Amaral, 114, Centro, na cidade de Desterro do Melo – MG, para funcionamento das Oficinas de Convivência do Centro de Referência de Assistência Social.

**Valor:** R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) p/ mês.

**Prazo:** 23.04.2014 a 31.01.2015.

**Dotação Orçamentária:** 02.09.02-08.244.0006.2093-3.3.90.36.00 - Manutenção Programa Piso Mineiro - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física.

**Data:** 23.01.2015